

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021; DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023; DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023; DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023; DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024; DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024; DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024; DECRETO Nº 7.637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.682, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.772, DE 5 DE MARÇO DE 2025

fundebararas@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, sob a coordenação de sua Presidente, Sra. Michele Renata Figueiredo. Constatada a presença dos membros e verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião. A Presidente informou que a reunião inicialmente prevista para o dia 23/12/2025 foi antecipada em razão das recentes manifestações envolvendo o Conselho, relacionadas ao pagamento do 14º salário dos profissionais da Educação. Para prestar esclarecimentos sobre o tema, foram convidados o contador da Educação, Sr. Victor Augusto da Costa, e a Chefe do Departamento Administrativo e Contábil, Sra. Regina Simone Agnelli Muller. A Presidente esclareceu a todos os presentes - e torna público por meio desta ata - que a principal atribuição do Conselho é **fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundeb**, cabendo ao Poder Executivo a responsabilidade pela utilização e execução desses recursos. Informou ainda que, desde janeiro de 2025, os valores do Fundeb são aplicados integralmente na folha de pagamento dos profissionais da Educação, respeitando-se o mínimo de 70% destinado aos profissionais do magistério, e o restante aos demais profissionais da Educação. Os documentos analisados pelo Conselho são disponibilizados pelo Poder Executivo, constam no Portal da Transparência da Prefeitura e têm seus valores de aplicação publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município. Ressaltou-se que o Conselho possui autonomia, sem qualquer vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, e é composto por segmentos definidos pela legislação federal, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público, porém sem remuneração. A Presidente enfatizou que o Conselho **não produz dados financeiros**, atuando exclusivamente sobre as informações encaminhadas pelo Poder Executivo, às quais analisa e emite parecer. Reforçou também que **não compete ao Conselho realizar previsões orçamentárias**, atribuição exclusiva do Poder Executivo. Em seguida, para fins de esclarecimento, a Sra. Regina

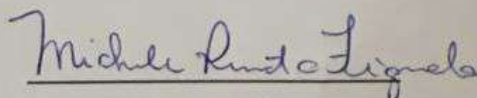
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021; DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023; DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023; DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023; DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024; DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024; DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024; DECRETO Nº 7.637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.682, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.772, DE 5 DE MARÇO DE 2025

fundebararas@gmail.com

apresentou a planilha enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda, consolidada a partir de reunião realizada no início da semana entre as Secretarias de Educação e Fazenda. A planilha contempla a previsão das receitas e despesas do Fundeb referentes ao exercício de 2025. As receitas totais projetadas somam R\$ 122.672.100,00, considerando arrecadação até novembro, projeção de dezembro, repasses VAAR/VAAF/VAAT e rendimentos financeiros. As despesas previstas totalizam R\$ 136.466.390,00, incluindo despesas referentes ao mínimo de 70%, aos 30%, ao 13º salário e às férias do magistério. O resultado projetado aponta déficit de R\$ 13.794.251,82. Esclareceu-se também que há na conta do Fundeb o repasse do Programa Escola em Tempo Integral, categoria de capital, no valor total de R\$ 1.055.714,80, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades previstas no Programa, não sendo permitido seu uso para pagamento de profissionais da Educação. Esse valor é composto pelas seguintes parcelas: 42,5% (R\$ 448.678,79) em outubro; 21,25% (R\$ 224.339,39) em novembro; 21,25% (R\$ 224.339,40) em dezembro; e 15% (R\$ 158.357,22) em janeiro de 2026, totalizando R\$ 897.357,58 entre os meses de outubro e dezembro. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, informando que a próxima reunião está agendada para o dia 27/01/2026, às 8 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu, Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Araras, 12 de dezembro de 2025.



Michele Renata Figueiredo
Presidente do CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021; DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023; DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023; DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023; DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024; DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024; DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024; DECRETO Nº 7.637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.682, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.772, DE 5 DE MARÇO DE 2025

fundebararas@gmail.com

Lista de Presença – Reunião 12/12/2025			
SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Daniel Basílio Dias	_____
	SUPLENTE	Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos	_____
	TITULAR	Natália Panini	MF.
	SUPLENTE	Katia Cristina Corrêa Franco de Oliveira	KatiaCFdeOliveira
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Michele Renata Figueiredo	Michelle R. Figueiredo
	SUPLENTE	Fernanda Aparecida Nascimento de Campos Pedro	_____
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Regina Simone Agnelli Muller	Regina Muller
	SUPLENTE	Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini	Rita de Cássia da Silva
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Julio Cesar da Costa	Julio Cesar da Costa
	SUPLENTE	Marisa Beraldo Barbosa	_____
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Cristiane Regina Câmara Menegasso	_____
	SUPLENTE	Ariane Cristine Abreu Boano	_____
	TITULAR	Lays Fischer Degasperi Pascotti Freitas	_____
	SUPLENTE	Letícia Alves Ragassi	_____

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021; DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023; DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023; DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023; DECRETO Nº 7.388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024; DECRETO Nº 7.427, DE 14 DE MARÇO DE 2024; DECRETO Nº 7.496, DE 30 DE ABRIL DE 2024; DECRETO Nº 7.637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.682, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024; DECRETO Nº 7.772, DE 5 DE MARÇO DE 2025

fundebararas@gmail.com

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	TITULAR	Marcio Henrique Ferreira	
	SUPLENTE	Regina Gomes da Silva	
	TITULAR	Raquel Sousa Santos Ferreira	
	SUPLENTE	Nelson Porfírio	
REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	TITULAR	Rodrigo Rodrigues	
	SUPLENTE	Ana Claudia Gomes Luccas Ramires	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES	TITULAR	Márcio André Barnuevo	
	SUPLENTE	Eduarda Fernanda dos Santos Araújo de Magalhães	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO	TITULAR	Tatiane Cristina Luzetti	
	SUPLENTE	Bruno Rafael Meneghetti	

Regina Simone Agnelli *[assinatura]* *[assinatura]*
Victor A. Costa